

- Senhor Presidente do Supremo Tribunal de Justiça e do Conselho Superior da Magistratura, Excelência

- Senhora Ministra da Justiça, Excelência

- Senhor Vice-Presidente do Tribunal de Contas em representação do Senhor Presidente

- Senhor Vice-presidente do Supremo Tribunal Administrativo em representação da Senhora Presidente

- Senhora Provedora Adjunta em representação da Senhora Provedora de Justiça

- Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Justiça e Senhor Secretário de Estado da Justiça

- Senhor Vice-Presidente cessante do Conselho Superior da Magistratura

- Senhora e Senhor Vice-Presidentes do Supremo Tribunal de Justiça

- Senhoras e Senhores Vogais do Conselho Superior da Magistratura

- Senhores Presidentes dos Tribunais das Relações de Coimbra, Évora, Guimarães, Lisboa e Porto

- Senhora Bastonária da Ordem dos Advogados

- Senhor Presidente da Associação Sindical dos Juizes Portugueses

- Senhora Vice-presidente do Conselho Geral da Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução em representação do Senhor Bastonário

- Senhores Presidentes dos Tribunais de Comarca

- Caras e caros Colegas

- Ilustres e Distintos Convidados

- Minhas Senhoras e meus Senhores

Agradeço, em primeiro lugar, a Vossa Excelência Senhor Presidente pelas palavras de incentivo que me dirigiu e a todos os que hoje são investidos no CSM como Vogais juízes eleitos pelos pares, depois da grande votação manifestada pelo corpo dos juízes no passado dia 12 de Abril. Muito, muito obrigado.

E a propósito dessa eleição, lembro aqui, com uma saudação amiga, os colegas que participaram em ambas as listas concorrentes e que com o seu entusiasmo e esforço recuperaram uma dinâmica de participação na causa da governação do corpo dos tribunais que parecia comprometida até há bem poucos meses. Muito obrigado a todos eles, bem como a todos os colegas que votaram.

Agradeço, também, sensibilizado, a presença de todos os ilustres e distintos convidados, e demais presentes, colegas e amigos. Fui eleito com um programa de candidatura que venceu na palavra *Confiança* a força do seu eixo de acção e nas palavras *Credibilidade e Justiça* as virtudes reclamadas pela confiança. A presença de todos, para além de uma enorme honra, é o primeiro sinal da nova confiança que tudo farei para desenvolver, merecer e consolidar para o CSM.

Manifesto ainda o meu reconhecimento ao senhor Vice-Presidente cessante, bem como aos Vogais cessantes, pelo que melhor de si deram no exigente exercício dos cargos que agora deixam, bem como pela forma cooperante como transmitiram à equipa que hoje inicia funções as informações sobre os muitos assuntos pendentes.

Excelências, minhas senhoras e meus senhores

O tempo de renovação é o tempo para afirmar uma nova visão, novos sonhos, novos compromissos.

Espera-se, por isso, que nestas minhas palavras de inauguração eu possa transmitir a interpretação duma correspondente nova vontade, seguro como estou de que a equipa que liderei e que hoje é investida quer encontrar-se num especial tempo novo, tal como consta do programa que aqui nos conduziu, sufragado por uma expressiva e larga maioria.

Esse tempo é, antes de mais, o tempo que reclama para o CSM ainda mais atribuições substantivas, maior capacidade adjectiva no suporte à organização dos tribunais, com muito maior autonomia, sempre na garantia da independência externa e interna dos tribunais.

Não é, por isso, pouca a ambição, mas o que nos move é o progresso da reforma do CSM apontada desde o início do século, o que nos anima é o interesse público, o que nos ilumina é o desenvolvimento do estado de direito e o que nos compromete é a garantia do acesso equitativo ao direito, ao tribunal e à justiça, ou seja, o cidadão.

Em suma, é a nova afirmação do CSM como governo do poder judicial num percurso necessário de transferência de atribuições organizativas da esfera do poder executivo para o judiciário, o caminho feito pelas últimas reformas judiciárias, mas não sem sobressaltos que, a maior parte das vezes, resultam de temporárias quebras de alinhamento na visão.

A República, diz-nos a Constituição, é um estado de direito democrático baseado na separação de poderes. Um dos poderes separados é o dos tribunais independentes - o mesmo é dizer o poder judicial -, o órgão de soberania com exclusiva competência para administrar a justiça em nome do povo.

O poder judicial é, assim, podemos dizê-lo, independente por princípio, separado por instrumento e soberano por conclusão.

Contudo, não é ainda essa a completa realidade operativa. A separação de poderes pressupõe a autonomia organizativa e essa o poder judicial não a tem. É, de resto, o único poder soberano que não a tem. O Presidente da República, a Assembleia da República e o Governo têm-na. Os Tribunais não. Os Tribunais não dispõem de organização separada com a necessária autonomia formal e substancial, porque esta é ou apenas partilhada com o poder executivo, com o Governo, ou até em grande parte assumida por este. Essa é a realidade que há que inverter corajosamente, capacitando a autonomia judicial.

Ultrapassámos hoje a visão mínima do CSM polícia, aquela que correspondia aos conselhos judiciais de primeira geração, com meras funções disciplinares, ainda que por via da avaliação que formata e disciplina o modelo de juiz, tantas e tantas vezes sem o devido sustento democrático. Hoje, o CSM está na dimensão de governo dos tribunais, com muito maior intervenção na sua administração, com competências de outra geração e, por isso, esse caminho de crescente autonomia deve ser percorrido com determinação.

Nesse caminho aumentam as exigências de confiabilidade para os juizes e, claro está, para o povo em nome de quem dizem justiça.

Por consequência, é mais exigente a garantia da independência dos juizes pelo CSM.

Por consequência, aumenta muito a responsabilidade pública na prestação de contas e devem aumentar os canais de audição do CSM na Assembleia da República.

Por consequência, também, importa estabelecer uma exigente relação institucional do CSM com o Governo, com os órgãos actantes na área da Justiça, construindo uma forte agenda regular de reunião para identificar pontos críticos, definir objectivos de interação comum e acompanhar as medidas programadas para o judiciário.

Excelências, Senhor Presidente, Senhora Ministra da Justiça

Não precisamos de ir muito longe para perceber que na maior parte das vezes é nos pequenos detalhes de organização que é essencial a autonomia de decisão do CSM.

Um bom exemplo podemos colhê-lo na Lei n.º 55/2021 que introduziu alterações no sistema de distribuição de processos e que entrará amanhã em uso. Não devo discutir a valia dos princípios subjacentes ao novo sistema, porque cabem na liberdade soberana do legislador. Mas posso questionar a implementação apontada pela própria Lei, porque ela fere a boa razão do uso dos meios. O resultado tende a ser ineficiente e despesista. Elevados meios são mobilizados sem nenhuma proporção com os efeitos pretendidos, foi necessária uma portaria ministerial, é necessária nova regulamentação gestonária dos presidentes dos tribunais e do próprio CSM e será afectada a tramitação processual, gerando muitos atrasos. Quanto mais simples e tranquilo seria ter deixado as práticas organizativas para simples regulamento do CSM! Quem melhor está no terreno e melhor pode articular a vasta rede de presidentes de tribunais, inteiramente dedicados à administração judiciária?

Este exemplo preocupa pela falta de meios e a falta de meios suscita outros problemas bem mais complexos, o principal dos quais está na nossa frente como uma bomba relógio: o envelhecimento galopante do quadro de juizes, o número cada vez maior de jubilações em cada ano, já nas largas dezenas, sem que o número dos que saem consiga ser repostos pelo recrutamento a cargo do CEJ e sem antevisão de que o possa ser nos próximos anos.

Esta é a perigosa situação. No conjunto dos tribunais superiores, a média de idades tende a ultrapassar os sessenta anos. Existe um subdimensionamento persistente nos quadros de desembargadores, sem remédio à vista, e um acentuado número de ausências ou reduções de serviço por razões de saúde. Na primeira instância, não havendo juizes em número suficiente, o não preenchimento do quadro começa a ser cronicamente usual.

Só ainda não foi atingido o ponto de crise sem contenção porque não existe no momento uma situação de excesso de pendências, diversamente do que acontecia há vinte e cinco anos, quando inúmeras medidas de emergência tiveram de ser accionadas, incluindo um recrutamento especial de juizes de nomeação temporária a cargo do CSM. Mas se não há excesso de pendências, muito se deve à quebra da procura dos tribunais na pandemia. A procura está agora a aumentar e o cenário negro de medidas de emergência volta a colocar-se. É necessário agir já, se o queremos evitar.

O CEJ tem de ser dotado da capacidade de recrutamento necessária e tem de o garantir. Mas muitas outras medidas que dependem da governação desconcentrada e de proximidade, ou seja, do CSM e dos presidentes de tribunais, têm de ser activadas. Os tribunais superiores devem ver a sua autonomia administrativa e financeira clarificada e reforçada. Os tribunais de comarca, na lógica da reforma empreendida em 2008 e em 2014, devem começar a beneficiar de um quadro normativo que lhes garanta semelhante autonomia. Os tribunais da Relação devem ser dotados tão breve quanto possível de um quadro de assessores, tal como o impõe a LOSJ e o garante a velha Lei n.º 2/98 ainda em vigor. Igualmente, nos tribunais de comarca deve ser radicalmente melhorada a assessoria. Também o mapa judiciário deve ser revisitado para enfrentar a falta de juizes, reajustando-o, mas numa lógica flexível e de proximidade que rejeite soluções “pronto a vestir”.

É fundamental colocar o foco da acção reformadora no ambiente digital que hoje conforma a tramitação dos processos em todas as instâncias. Também neste campo é urgente a autonomia do poder judicial quanto à gestão, desenvolvimento e segurança das respectivas redes informáticas. O poder executivo detém o domínio dos pertinentes sistemas de informação, mas é ao poder judicial que deve caber essa atribuição. É urgente eliminar as zonas de sobreposição na gestão das plataformas tecnológicas no judiciário. Não é tão só pela questão de bandeira da separação de poderes ou pela questão do controlo da segurança – apesar de axiais -, mas é também pela crucial tutela determinada pelo moderno sistema de protecção de dados pessoais.

É para mim muito certo que na administração das plataformas tecnológicas do poder judicial, o IGFEJ e o Ministério da Justiça não podem deter mais do que o domínio sobre os servidores de rede, os quais de resto servem também as aplicações e os dados dos organismos do Ministério da Justiça e não apenas dos tribunais. As competências para a governação do suporte automatizado da actividade jurisdicional devem separadamente pertencer a cada um dos conselhos do poder judicial, o que significa o domínio proprietário

das plataformas, ou seja, dos servidores de aplicações e dos servidores de bases de dados, devendo caber-lhes a análise e desenvolvimento dos seus conteúdos operativos.

É, portanto, necessário reunir para o poder judicial autónoma capacidade técnica, foco que me proponho colocar nos próximos quatro anos, procurando a necessária colaboração do Ministério da Justiça. Entretanto, importa assegurar a participação proactiva do CSM no desenvolvimento aplicacional do programa *magistratus* e na configuração de novas ferramentas, incluindo as que acrescentem valências de inteligência artificial e traduzam a primeira construção dum assistente tecnológico inteligente para o juiz utilizador.

É muito importante ainda que o CSM dê a devida atenção às condições gerais de funcionamento dos tribunais quanto às suas instalações físicas e equipamentos, com impacto na prestação digna e eficiente do trabalho jurisdicional. Definir um “mínimo de serviço” para o funcionamento dos tribunais, as condições mínimas indispensáveis, quanto a instalações e meios de trabalho, vinculativas para o Ministério da Justiça nas áreas em que a gestão lhe pertence, é um objectivo a que me comprometo. Incumprido esse “mínimo” o CSM deverá interditar o uso das unidades afectadas. Devo dizer que visitei durante o período eleitoral instalações que considero impróprias para os que nelas trabalham e para os cidadãos que as usam.

Excelências

Em 2026, durante o mandato que agora se inicia, o Conselho Superior da Magistratura da era de Abril celebrará os 50 anos da sua criação, na Constituição e na lei. A sua criação foi um marco tão fundamental no nosso estado de direito democrático que é incontornável começar a organizar um grande programa de estudo e de memória sobre o meio século de judiciário que fundou o nosso presente e merece progresso no cumprimento dinâmico da promessa democrática fundadora. Estive nas comemorações dos 25 anos, então como membro de CSM. Tenho bem presente a utilidade dessas comemorações para o incentivo das reformas que deram origem à lei orgânica do CSM e às do mapa judiciário e do EMJ, nas últimas duas décadas.

No contexto dessas comemorações, permitam que o diga, é de grande importância simbólica resolver de uma vez por todas o problema das instalações dos serviços do CSM. O CSM não tem instalações próprias dignas do seu perfil institucional. Em 47 anos de existência, o CSM já mudou quatro vezes de sede, as últimas três em edifícios arrendados, com elevados custos mensais. Entretanto, desde 2018 está celebrado um protocolo com o

Ministério da Justiça para cedência do histórico edifício do antigo tribunal da Boa-Hora. Esperava e espera o CSM que em 2026, quando celebrar os 50 anos, possa finalmente ter a sua sede em edifício próprio, digno e de grande simbolismo. Estarei muito atento a essa agenda e daqui apelo a Vossa Excelência Sr.^a Ministra da Justiça para as providências que se impõem a cargo do Ministério.

Excelências, minhas senhoras, meus senhores, colegas

Comunicar clara, próxima e eficazmente é a ambição mais nítida que tenho para o CSM e para os tribunais.

Melhor comunicação externa, culturalmente aberta e interessante na relação com os cidadãos e com as instituições marcantes nas comunidades, favorecendo o diálogo crítico e esclarecido. Ou seja, comunicação para posicionar o CSM não só como a referência institucional que tem de ser, mas como a referência social que deve ser.

Melhor comunicação interna, simples e expedita entre os juízes e o CSM sobre qualquer assunto que careça de intervenção. O CSM está ao serviço dos tribunais, o que é o mesmo que dizer, dos juízes. A melhor comunicação interna ajudará a inverter distanciamentos inúteis, gerará proximidade e satisfação.

Em suma, nova comunicação para nova confiança e para nova proximidade.

Parto para este mandato com a mesma boa expectativa que parti noutros mandatos para os quais fui eleito e nos quais fui feliz nos resultados. Na posse do último mandato que exerci, como presidente da Relação de Coimbra, afirmei que a confiança que tinha e queria vinha do fundo do meu coração. Reafirmo nesta posse a mesma genuína emoção, a qual, com toda a franqueza, faz parte da dinâmica de qualidade em que pretendo agir.

Ao senhor Presidente e a todos os senhores Vogais do CSM, particularmente aos não eleitos pelos juízes, com uma legitimidade não menos importante e a quem saúdo com um sentimento de equipa, quero finalmente assegurar que procurarei, no máximo da garantia da colegialidade das decisões, manter uma leal reunião de informação e cooperação na preparação de todo o exigente processo deliberativo do Conselho. É o que os juízes esperam, é o que o programa constitucional aprova.

Muito obrigado a todos.

(Luís Azevedo Mendes)

Lisboa, CSM, 10 de Maio de 2023